

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de espaço para participação da Portos do Paraná na Intermodal South America – Feira Internacional de Logística, Transporte de Cargas e Comércio Exterior, a ser realizada nos dias 13 a 15 de abril de 2027, no Distrito Anhembi, em São Paulo – SP.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A Feira Intermodal é o principal evento de logística da América Latina, sendo um ambiente exclusivo para relacionamento com os principais atores da cadeia logística, incluindo terminais portuários, operadores logísticos, armadores, agentes de carga, autoridades públicas e representantes de governos.

2.2. A sua última edição recebeu mais de 45 (quarenta e cinco) mil visitantes¹. A APPA participou de todas as edições realizadas no Brasil, demonstrando a sua relevância no setor de logística/infraestrutura.

2.3. Esta feira é um importante veículo de posicionamento da marca da Portos do Paraná e para atração de novos negócios e investimentos, além de contribuir na busca para atingir os objetivos do planejamento estratégico da empresa.

2.4. Ou seja, a presença institucional no evento proporciona ganhos estratégicos como o aumento da participação de mercado por meio da apresentação de soluções logísticas a um público altamente segmentado, bem como o acesso direto a tomadores de decisão, com prospecção de possíveis novos negócios, o fortalecimento da marca como um dos principais hubs logísticos da América do Sul e a integração com os atores logísticos nacionais e internacionais.

¹ <<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Noticia/Portos-do-Parana-atrai-grande-publico-e-se-destaca-na-Intermodal-2026>>

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

- 2.5. Além disso, contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do Paraná, ao incentivar a atração de investimentos e promover relações comerciais entre empresas do setor logístico.
- 2.6. A pretendida contratação considera o aumento dos negócios realizados via Portos do Paraná com empresas e produtores de todo o Brasil. Além disso, os portos paranaenses registraram o maior crescimento percentual em volume de cargas entre os portos brasileiros no ano de 2025 e ultrapassou seu recorde de movimentação do ano anterior de 2024 de 66,7 milhões, passando a movimentar 73,5 milhões de toneladas².
- 2.7. Considera, também, as diversas premiações que a Portos do Paraná vem recebendo nos últimos anos, pela gestão de excelência, bem como a importância e crescimento do setor portuário brasileiro no mercado internacional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. Contratação do espaço F040 com 240 m² de área livre para montagem de stand da Portos do Paraná na Intermodal South América – Feira Internacional de Logística, Transporte de Cargas e Comércio Exterior, a ser realizada nos dias 13 a 15 de abril de 2027, no Distrito Anhembi, em São Paulo – SP, com os serviços detalhados na Proposta Comercial (Doc. 01) e valores especificados no quadro abaixo:

² <<https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Noticia/Portos-paranaenses-lideram-movimentacao-entre-os-maiores-do-Brasil-em-2025>>

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Tipo	NºEstande	Preço unitário	Quantidade	Tipo de medida	Preço Total
Pacote de Estande	F040	R\$ 0,00	1	UN	R\$ 0,00
Space Only	F040	R\$ 1.796,00	240	M2	R\$ 431.040,00
Taxa de Esquina	F040	R\$ 0,00	4	UN	R\$ 0,00
Kit Visibilidade		R\$ 3.040,00	1	UN	R\$ 3.040,00
Ponto de hidráulica		R\$ 1.832,00	1	UN	R\$ 1.832,00
Seguro Obrigatório		R\$ 1.762,00	1	UN	R\$ 1.762,00
Pacote Digital Premium		R\$ 5.062,00	1	UN	R\$ 5.062,00
Subtotal 1					R\$ 442.736,00
C) Serviços Obrigatórios					
Tipo	NºEstande	Preço unitário	Quantidade	Tipo de medida	Preço Total
Energia básica (kVA)	F040	R\$ 1.104,00	24	UN	R\$ 26.496,00
Locação Extintor de Incêndio	F040	R\$ 294,00	10	UN	R\$ 2.940,00
Taxa da Prefeitura	F040	R\$ 1.043,00	1	UN	R\$ 1.043,00
Taxa de Limpeza Montagem	F040	R\$ 52,00	240	UN	R\$ 12.480,00
Taxa de energia para montagem	F040	R\$ 506,00	1	UN	R\$ 506,00
Leadster - Lead retrieval		R\$ 3.500,00	1	UN	R\$ 3.500,00
Mapa Interativo - Logo		R\$ 5.515,00	1	UN	R\$ 5.515,00
Social by Informa-50k impressões		R\$ 3.108,00	1	UN	R\$ 3.108,00
Subtotal 2					R\$55.588,00

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. Devido as características do objeto, o parcelamento compromete a viabilidade técnica da prestação dos serviços.

5. SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT, no que couber;
- 5.2. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; no que couber;
- 5.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG, no que couber;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



- 5.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, no que couber;
- 5.5. A contratada deverá assumir as responsabilidades, e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 6.1. Os serviços objeto deste instrumento são considerados comuns por possuírem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, sendo perfeitamente descritíveis por meio de especificações técnicas usuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, necessários, na qualidade e quantidade especificadas no termo de referência e em sua proposta;
- 7.2. Submeter à prévia e expressa aprovação da APPA toda e qualquer peça, arte, material publicitário ou institucional que contenha, utilize ou faça referência às marcas da APPA, independentemente do meio de veiculação.
- 7.2.1. A APPA, por meio de sua Gerência de Comunicação e Marketing, para análise e aprovação das peças, artes e materiais de divulgação, poderá solicitar ajustes, alterações ou a não utilização, sempre que julgar necessário, a fim de assegurar a conformidade com a sua Política de Comunicação.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL**

- 7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 7.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.7. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 7.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.3. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta no Contrato;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL**

- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;
- 8.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação;
- 8.7. Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha ocorrida considerada de natureza grave;
- 8.8. Recusar os serviços executados em desacordo com as normas técnicas específicas;
- 8.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado.

9. FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com a natureza jurídica da CONTRATADA, devidamente atestada pela equipe de fiscalização designada, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 054/2020 - APPA/EP, observando ainda os seguintes procedimentos:
 - 9.1.1. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas as irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal ou Fatura, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais;
 - 9.1.2. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;
 - 9.1.3. Nenhum pagamento será efetuado ou liberado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual;
 - 9.1.4. O preço proposto deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos, transportes, ferramentas e demais despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto.
- 9.2. A medição para fins de pagamento levará em consideração os serviços e os valores conforme tabela abaixo:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Tipo	NºEstande	Preço unitário	Quantidade	Tipo de medida	Preço Total
Pacote de Estande	F040	R\$ 0,00	1	UN	R\$ 0,00
Space Only	F040	R\$ 1.796,00	240	M2	R\$ 431.040,00
Taxa de Esquina	F040	R\$ 0,00	4	UN	R\$ 0,00
Kit Visibilidade		R\$ 3.040,00	1	UN	R\$ 3.040,00
Ponto de hidráulica		R\$ 1.832,00	1	UN	R\$ 1.832,00
Seguro Obrigatório		R\$ 1.762,00	1	UN	R\$ 1.762,00
Pacote Digital Premium		R\$ 5.062,00	1	UN	R\$ 5.062,00
Subtotal 1					R\$ 442.736,00
C) Serviços Obrigatórios					
Tipo	NºEstande	Preço unitário	Quantidade	Tipo de medida	Preço Total
Energia básica (kVA)	F040	R\$ 1.104,00	24	UN	R\$ 26.496,00
Locação Extintor de Incêndio	F040	R\$ 294,00	10	UN	R\$ 2.940,00
Taxa da Prefeitura	F040	R\$ 1.043,00	1	UN	R\$ 1.043,00
Taxa de Limpeza Montagem	F040	R\$ 52,00	240	UN	R\$ 12.480,00
Taxa de energia para montagem	F040	R\$ 506,00	1	UN	R\$ 506,00
Leadster - Lead retrieval		R\$ 3.500,00	1	UN	R\$ 3.500,00
Mapa Interativo - Logo		R\$ 5.515,00	1	UN	R\$ 5.515,00
Social by Informa-50k impressões		R\$ 3.108,00	1	UN	R\$ 3.108,00
Subtotal 2					R\$55.588,00

9.3. Os preços são irrevogáveis, tendo em vista que o prazo de duração do Contrato é inferior a um ano.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não serão exigidos requisitos de capacidade técnica para a execução dos serviços, considerando se tratar de contratação de inexigibilidade por fornecedor exclusivo para a realização do evento.

11. SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

11.1. O objeto deste termo de referência não admite subcontratação parcial do objeto em razão de suas peculiaridades.

11.2. Não é admitida a participação em consórcio tendo em vista se tratar de fornecedor exclusivo.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



12. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 12.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço global;
- 12.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela APPA, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da CONTRATADA, para solução de eventuais problemas e/ou esclarecimento;
- 12.3. Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 12.4. A CONTRATADA ficará sujeita à mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela APPA;
- 12.5. A existência da supervisão da APPA de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a previsão da Lei Federal nº 13.303 de 2016 e o RILC, sem prejuízos da aplicação das demais sanções administrativas previstas nesse regulamento e na legislação aplicável.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. A garantia de execução contratual será dispensada em razão do baixo valor contratual, o curto período de execução contratual e a natureza e forma dos serviços prestados.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

15. MATRIZ DE RISCO

15.1. Não se aplica. A matriz de riscos está dispensada por se tratar de uma contratação de baixa complexidade e curto período de execução, cujos riscos serão irrelevantes ou inexistentes.

16. RESPONSÁVEIS

ANIELLE ARAUJO DA SILVEIRA

Coordenadora de Novos Negócios

(Documento Assinado eletronicamente)

TEOFANES ESTEFANIA MACAGNAN SIGNOR

Gerente de Desenvolvimento Empresarial

(Documento Assinado eletronicamente)

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



COMUNICAÇÃO INTERNA 5350/2026.

Documento: **01_TR_Intermodal_2027.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anielle Silveira (XXX.707.899-XX)** em 31/07/2026 10:16 Local: APPA/CNNEG.

Assinatura Simples realizada por: **Teofanes Estefania Macagnan Signor (XXX.327.488-XX)** em 31/07/2026 10:48.

Inserido ao documento **2.224.789** por: **Aline Rylander** em: 31/07/2026 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7f9c843615e4d8a28d1a2b0596e493f3